

RESOLUÇÃO Nº 157/2024

(Publicada no Diário Oficial de 09/11/2024)

Concede o benefício do Diferimento do ICMS à REFINARIA DE MATARIPE S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta dos processos SEI nºs 015.4020.2024.0005114-49 e 015.4020.2024.0005377-58,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à REFINARIA DE MATARIPE S/A, CNPJ nº 41.777.706/0001-41 e IE nº 179.315.648NO, instalada no município de São Francisco do Conde, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos) para ampliação, modernização, automação e reativação de unidades de refino de petróleo e produção de derivados, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de outubro de 2024.

157ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO

Presidente em exercício